



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Palmeiras

1

Terça-feira • 23 de Novembro de 2021 • Ano IX • Nº 714

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Palmeiras publica:

- **Termo Aditivo Nº 002/2021 – Contrato Administrativo Nº 006/2021 – Empresa: V B Dos Santos De Palmeiras.**
- **Termo Aditivo 002/2021 - Dispensa De Licitação Nº 004/2021 – Contratado: V B Dos Santos De Palmeiras.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Kléber Alves F. Fernandes / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Palmeiras - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: D2YXREYQBPJQPCY/FVNBWA

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES, Nº 195 - TÉRREO
CNPJ: 16.255.259/0001-13

TERMO ADITIVO Nº 002/2021

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS- BA E A EMPRESA V B DOS SANTOS DE PALMEIRAS, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021.

Pelo presente termo aditivo ao instrumento contratual, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 16.255.259/0001-13, estabelecida na Praça Dr. José Gonçalves, 195, CEP 46930-000 – Palmeiras – Bahia, representada legalmente pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Geferson Santos Guimarães**, brasileiro, solteiro, Agente Político portador da cédula de identidade RG nº 836.135.206 e inscrito no CPF sob nº 977.991.495-15, residente e domiciliado na Rua Edson Botelho, nº 338, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, e de outro lado na qualidade de **CONTRATADA**, a Empresa **V B DOS SANTOS DE PALMEIRAS**, inscrita no CNPJ Nº 27.568.734/0001-28, com sede na Tv Capitão Lessa nº 29, Aquisição de fornecimento de gênero alimentícios e material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeiras-Bahia.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Aquisição de fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Palmeiras-Bahia, neste exercício de 2021 conforme a necessidade.

CLAUSULA SEGUNDA: VALOR TERMO ADITIVO

O valor descrito no contrato inicial sofrerá um reajuste para acrescer 25% (vinte e cinco por cento), nas mesmas condições contratuais do objeto e sem custos adicionais, para atender a nova configuração do interesse público, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro, a partir de 01/11/2021, acrescendo-se o contrato inicial a quantia certa de **R\$ 732,28 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, na validação do contrato e Ata de Preços, na existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade do fornecimento, na qualidade do atendimento.

2.2 – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos dos Arts. 57, Inciso I e Art. 65, inciso I, alínea b e § 1º do mesmo artigo, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA QUINTA – DO PARECER JURÍDICO:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES, Nº 195 - TÉRREO
CNPJ: 16.255.259/0001-13

TERMO ADITIVO 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

A apreciação do Termo Aditivo de Contrato, referente ao processo administrativo em epígrafe, para outros serviços e compras, instaurado com o objetivo de atender as necessidades da referida Unidade, de acordo com a solicitação de despesa e as justificativas apresentadas, evidenciam a possibilidade do aditivo da citada Dispensa de Licitação nos fundamentos a seguir.

Da análise da Legislação pertinente, verifica-se a existência de dotação orçamentária para suportar o referido Aditivo, conforme informação do Setor de Tesouraria e que é legalmente possível a realização do Aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação inicial por Dispensa de Licitação, consoante artigos 65, inciso I, alínea b e parágrafo 1º do mesmo artigo da Lei 8666/93, bem como corroborado pelo Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93, sendo o valor proposto inferior ao limite máximo de 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais) para outros serviços e compras, conforme estabelecido pelo aludido artigo, desde que obedecidos os ditames legais e princípios norteadores do Direito Administrativo.

Diante do exposto, a Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal de Palmeiras Bahia, opina favoravelmente ao Aditivo do Contrato posto em análise da empresa de fornecimento de produtos alimentícios e material de limpeza (material de consumo), descritos no objeto do contrato inicial, por meio de Dispensa de Licitação, com base no fundamento supracitado.

Dessa forma encaminho ao Presidente para Ratificação.

É o Parecer.
S.M.J
Palmeiras – BA, em 01 de novembro de 2021.

Lineu Teixeira de Oliveira
Assessor Jurídico

OAB – BA 55.830



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES, Nº 195 - TÉRREO
CNPJ: 16.255.259/0001-13

CLAUSULA QUINTA - DA DESPESA:

I – A despesa com este artigo, no corrente exercício no montante de R\$ **R\$ 732,28 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)**, correrá à conta da dotação própria elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I – O presente termo aditivo decorre de autorização da Presidência da Câmara Municipal/contratante, amparo legal nos artigos 57, inciso II e Art. 65, § 1º, ambos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SABADO – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS:

I – Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estabelecidas no mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Palmeiras-Ba, 01 de novembro de 2021.

Geferson Santos Guimarães
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

V B dos Santos de Palmeiras
CONTRATADO
CNPJ: 27.568.734/0001-28

TESTEMUNHAS:

1: _____
CPF Nº: _____

2: _____
CPF Nº: _____